



Resolução CONSEMA nº 308/2016

Prorroga o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho instituído para elaborar proposta de regramento pelo CONSEMA sobre prazos e procedimentos na relação do órgão ambiental com os intervenientes no licenciamento ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão da minuta de regramento pelo Grupo de Trabalho e a solicitação de prazo adicional,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Resolução 304/2015 para conclusão dos trabalhos por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

Maria Patrícia Mollmann
Presidente do CONSEMA
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicada no DOE de 23/02/2016